



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - MG
Tel.:(32)3746 - 1306

DECRETO N° 1.113/2017, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO E O FUNCIONAMENTO
INTERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

JOÃO CARLOS CABRAL DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de
Espera Feliz-MG, no uso de suas atribuições legais, e especialmente
com base no inciso VI do Art. 66 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA,

Art. 1º - Fica estabelecido ponto facultativo nas
repartições públicas municipais no dia 29 de dezembro de 2017.

Art. 2º - As atividades referentes aos serviços
públicos essenciais como: Limpeza urbana, coleta de lixo,
ambulâncias e outros não serão paralisadas, sendo as mesmas
organizadas e executadas em conformidade com as atribuições e
competências de cada Secretaria Municipal.

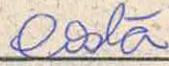
Parágrafo único - O expediente interno da Prefeitura
Municipal, será realizado de acordo com a necessidade de cada
setor, ficando a crivo do respectivo responsável o ordenamento e
providências cabíveis ao funcionamento do seu setor.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário,
este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ, aos 04 de dezembro de 2017


JOÃO CARLOS CABRAL DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por afixação
na sede da Prefeitura
em 09/11/2017
Art. 86 Lei Orgânica


Visto